



Rede nº 703/20

Data: 16/12/2020

Assunto: INSCRIÇÃO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MERENDA EM CASA

Prezados,

As escolas deverão realizar busca ativa dos alunos que estão como pendentes de pagamento do benefício do Programa Merenda em Casa. As famílias dos estudantes identificados no Sistema SED deverão ser avisadas que são elegíveis ao benefício e quais os procedimentos a serem realizados para seu recebimento. (Já informado em redes anteriores).

Informamos, ainda, que a opção “inscrição de beneficiários” no Sistema SED está disponível para inclusão dos alunos que se enquadram no perfil do Programa Merenda em Casa.

O prazo para envio da informação por parte das Unidades Escolares, para as Diretorias, será até 17/12/2020, quinta-feira, as 17:00 h, no e-mail: dent2cie@educacao.sp.gov.br, com posterior inclusão na SED pelas das Diretorias de Ensino .

Lembrando que os documentos DEVEM ser enviados, em anexo, e não no corpo do e-mail.



Todo aluno que solicitar a inclusão deve ter seus documentos incluídos na SED para análise do órgão central.

Antes de inserir qualquer informação, é essencial que as escolas e verifiquem se o aluno possui matrícula ativa na rede estadual.

Informamos ainda, que os alunos beneficiários incluídos nesta fase do programa passam a receber o valor do programa referente ao mês vigente.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Prof. Sandro Roberto da Silva

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2